



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
no mural
27 de abril de 2023
Assessor

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023

DE 27 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

"Institui Gratificação Especial Temporária para os servidores que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO, o Memorando ADM de nº. 024/2023, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou implementação de ação para instituir gratificação especial aos servidores que cumprem metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO, o Ofício de nº. 0201/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial temporária (parcela única) aos servidores responsáveis pela Campanha de Vacinação (estratégia de imunização) em território municipal;

CONSIDERANDO, a Resolução SES/MG nº. 7.153/2020; que trata da vigilância epidemiológica de imunização, com o objetivo de operacionalizar o processo de vacinação de rotina e campanhas, acompanhar as notificações de eventos adversos pós-vacinação, controle de imunobiológicos especiais, organizar capacitações, monitoramento de coberturas vacinais, distribuição de imunobiológicos e insumos às regionais de saúde do Estado, dentre outras atividades pertinentes à área da imunização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) aos seguintes servidores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

- **Adriana Paula Marinho- CPF nº. 035.497.506-41;**
- **Juliana Aparecida Pereira- CPF nº. 087.646.746-06;**
- **João Rafael Perússio- CPF nº. 056.417.156-54;**
- **Vitória Alves Daer Gomes- CPF nº. 189.217.857-52.**

Parágrafo único: A gratificação de que trata o *caput* deste artigo **somente será devida no mês de abril de 2023.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte nº 2621; Conta nº. 45.252-1.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 27 de abril de 2023.

FAGNER FERREIRA
VEIGA:09251190674

Assinado de forma digital por
FAGNER FERREIRA
VEIGA:09251190674
Dados: 2023.04.27 12:53:05 -03'00'

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFICIO N°: 0201/2023

Pedra Dourada, 20 de abril de 2023

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor

Igor Rogério Moraes Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. que proceda aos trâmites legais para que seja concedida gratificação temporária para equipe de técnica por desempenho por ocasião das ações de intensificação da Campanha de Vacinação em território municipal para servidores envolvidos na estratégia de imunização.

Atualmente o município de Pedra Dourada desenvolve ações integradas relacionadas às ações de Promoção e Prevenção da Saúde, e entre elas está a ação fundamental de Imunização, cujos índices vem sofrendo queda em todo território nacional.

Dito isto elaborou-se estratégias que pudessem estimular a adesão da população e para tanto formou-se uma equipe envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Saúde que vem executando referidas ações

Dessa forma faço indicação de dados relacionados a fonte de recursos e período para concessão do benefício:

Nome: **ADRIANA PAULA MARINHO**

Nome: **JULIANA APARECIDA PEREIRA**

Nome: **VITÓRIA ALVES DAER GOMES**

Nome: **JOÃO RAFAEL PERUSSIO**

Ato Normativo: **Resolução SES/MG N.º 7.447, de 23 de março de 2021**

Valor: **R\$ 500,00 (Quinhentos reais) em parcela única por servidor**

Fonte: **2621 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

Conta Corrente: **45.252-1**

Período: **Abril/2023**

Para fins da concessão da gratificação temporária em tela, temos como base o Eixo Temático VII da Resolução SESMG N.º 7.153/2020 – Eixo 7 – Vigilância Epidemiológica de Imunização: objetiva operacionalizar o processo de vacinação de rotina e campanhas, acompanhar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

notificações de eventos adversos pós-vacinação, controle de imunobiológicos especiais, organizar capacitações, monitoramento de coberturas vacinais, distribuição de imunobiológicos e insumos às regionais de saúde do Estado, dentre outras atividades pertinentes à área da imunização.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Valéria Barbosa Rúbio Cruz
Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

Igor Rogério Morais Silva
Secretário de Administração
CPF: 058.164.111-60

25/04/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Memorando ADM 024/2023

Pedra Dourada – MG, em 25 de abril de 2023

Aos ILMOS. Srs.

Francielly de Paula Apolinário – Procuradoria Municipal;

Vinicius Tavares Morandi – Departamento Pessoal;

Sérgio Gomes de Amorim – Setor Contábil

Charle Bral da Cruz Vitório – Secretaria de Finanças.

Prezados, meus cumprimentos.

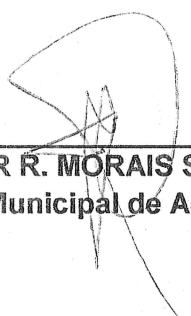
Esta secretaria que lhes remete receberá três solicitações de avaliação técnica e implementação de ação, visando gratificar servidores que cumpriram metas pré-estabelecidas em programas de saúde estaduais.

Desta forma, valho-me desta oportunidade para requisitar a adoção de providências cabíveis para regulamentar as gratificações suprarreferidas, atentando-se às vinculações das fontes de recursos específicas, para que assim não haja a incidência de encargos trabalhistas indevidos e nem quaisquer outras formas de oneração da folha salarial municipal. Importante destacar que as tais concessões de benefícios estarão sujeitas às presumidas disponibilidades financeiras no momento de seu pagamento.

Neste diapasão, os nomes, as respectivas contas e demais dados seguem em anexo nos documentos de nº 0150/2023; 0200/2023; 0201/2023.

Sem mais para o momento, é o despacho.

Cumpra-se.


IGOR R. MORAIS SILVA

Secretário Municipal de Administração